

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA
Programa PIBIT/CNPq

RELATÓRIO DO COMITÊ EXTERNO

Florianópolis, 06 de julho de 2018.

1. Processo de Seleção – Foi realizada reunião com os comitês institucional e externo para apresentação dos critérios para seleção dos orientadores e projetos? Estavam de acordo com o edital?

A Comissão Externa de Avaliação PIBITI 2018/2019 composta pelos professores Francisco Henrique de Oliveira da Universidade para o Estado de Santa Catarina (UDESC) e Lorena Benathar Ballod Tavares da Fundação Universidade Regional de Blumenau (FURB), reuniu-se com os representantes legais da Pró Reitoria de Pesquisa/UFSC às 8 horas, localizada no Prédio da Reitoria II sito à Rua Desembargador Vitor Lima, 222, sala 302, Bairro Trindade, Florianópolis (SC).

O procedimento técnico executivo ocorreu no decorrer dos dias 05 e 06 de julho de 2018 a partir do contato inicial já mencionado, no qual as orientações para realização dos trabalhos, bem como a infraestrutura, documentação e esclarecimentos foram repassadas de acordo com o demandado.

2. Mérito dos Projetos – Como qualifica o mérito dos projetos apresentados? (do ponto de vista científico ou tecnológico, conforme couber, na sua área)

Os procedimentos que qualificam o mérito dos projetos apresentados à comissão interna, foram baseados no item 7.2 Dos critérios de avaliação das Propostas conforme consta do Edital, a saber:

7.2.3. A avaliação de mérito de cada proposta foi feita com base em dois grupos de critérios;

- a) o perfil do orientador, com peso de 60 % na avaliação e;
- b) o projeto de pesquisa e plano de atividades para o bolsista com peso de 40 %

Relativo ao item **b** tem-se os parâmetros de qualificação do projeto de pesquisa (mérito tecnológico, contribuições, justificativa, objetivos, atualização e referencia bibliográficas, coerência entre objetivos, metodologia e resultados esperados). Com relação a qualificação do Plano de Atividades do bolsista este está descrito no item 4 deste formulário.

Por fim, vale ressaltar que projetos avaliados com nota inferior a 6 (na escala de 0 a 10) foram desclassificados. Além disso, o próprio Edital considerava no Anexo 3 (Avaliação do Projeto), um detalhamento sobre os itens de pontuação e seus respectivos pesos, tanto no projeto de pesquisa quanto no Plano de Trabalho do bolsista.

3. Experiência e Produção dos Orientadores – Como qualifica o perfil dos orientadores, considerando sua experiência quanto à temática dos projetos apresentados e à capacidade de formação de pesquisadores, assim como a qualidade e regularidade da sua produção?

Relativo à experiência e produção dos Orientadores, o item 7.2.4 descreve o perfil do (a) orientador (a) mediante os elementos constantes no Anexo 2 (Avaliação do orientador) do Edital. Foram ponderados 5 critérios que estabelecem níveis e pontuação, e cada qual atingindo o valor máximo na nota até o seu somatório chegar a 10.

Nesse contexto os itens avaliados são:

1. Experiência e competência profissional demonstrada em projetos de desenvolvimento tecnológico, inovação, transferência de tecnologia e científico.
2. Qualidade e regularidade da produção científica dos últimos três anos (janeiro de 2015 a maio de 2018);
3. Propriedade Intelectual;
4. Experiência compatível com a função do orientador e de capacidade demonstrada em formar recursos humanos;
5. Pesquisador do CNPq.

4. Planos de Trabalho dos Bolsistas – Como qualifica os planos de trabalho dos bolsistas, considerando: base teórica ou conceitual, base metodológica e iniciação em processos científicos ou tecnológicos? (de acordo com os padrões adotados em sua área)

Com relação a qualificação do Plano de Trabalho do bolsista foram considerados os seguintes parâmetros de avaliação (adequação das atividades para a iniciação tecnológica, viabilidade temporal e econômica, inserção no projeto de pesquisa e relevância as atividades para o projeto). O Plano de Trabalho é fator decisivo na qualificação do projeto uma vez que frente ao projeto de pesquisa apresenta uma ponderação de 60 %, presente no Anexo 3.

5. Renovação de Bolsas – Como qualifica os pedidos de renovação de bolsas, considerando os requisitos de anexação do relatório parcial dos bolsistas e de justificativa da solicitação?

No Edital de bolsas PIBIT/CNPq – PIBITI/UFSC 2018/2019 no item 10 Compromissos e Obrigações os subitens 10.1.8 , 10.1.9 e 10.2.6 são considerados somente os casos de substituição ou cancelamento das bolsas.

Por outro lado, a Resolução Normativa 017/CNPq, considerada no edital supracitado, no seu **ANEXO VI** do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação - PIBITI menciona sobre a renovação, conforme segue:

6.4.5 - A RENOVAÇÃO, AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DA QUOTA FAR-SE-Á COM BASE EM UM RELATÓRIO INSTITUCIONAL ANUAL, ACRESCIDO DE RELATÓRIOS DOS COMITÊS EXTERNOS TODOS REFERIDOS AOS PROCESSOS DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO.

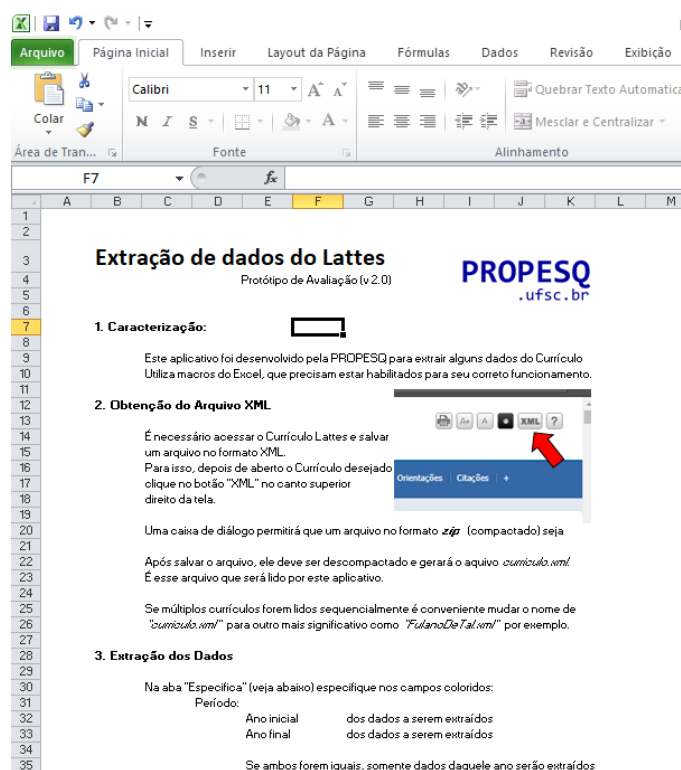
6. Sugestões à Instituição e ao PIBITI/CNPq para aprimoramento do programa:

a) Quanto a renovação das bolsas.

Considerar a condição de renovação de bolsa PIBIT/CNPq para os alunos, no edital da UFSC, desde que alguns critérios técnicos científicos sejam estabelecidos e obedecidos;

b) Quanto ao atendimento às recomendações realizadas pelo Comitê Externo relativo ao PIBIT 2017.

Foi sugerida uma única recomendação – que foi atendida. Assim, para essa nova edição foi criada uma plataforma de avaliação/pontuação do Currículo Lattes de modo automática/sistemática, a qual foi acatada e disponibilizada via edital – nominada como Extrator Lattes 2018. Abaixo segue um “printscreen” do software.



Entende-se como ponto positivo o atendimento a sugestão de pontuação do currículo de modo automática e ainda verifica-se a condição de não tendenciosidade na avaliação, uma vez que se admite esse procedimento sistemático de pontuação.

c) Quanto ao critério de avaliação apresentado no Relatório da Comissão Interna - UFSC

Verificou-se que, entre os 124 projetos submetidos ao Edital PIBIT/CNPq – PIBIT/UFSC 2018-2019, trinta (30) projetos foram avaliados de alguma forma na condição “desfavorável”, porém não fica esclarecido o real significado dessa (des)qualificação. De fato, incorre-se em uma avaliação potencialmente contraditória por esse critério de julgamento a considerar os exemplos abaixo relacionados:

	Pesquisador	Notas	Média
01	Marcelo Maraschin	Avaliador 01 = Desfav.	8,33
		Avaliador 02 = Desfav.	
02	Gustavo Eggert Boehs	Avaliador 01 = Desfav.	2,58
		Avaliador 02 = Desfav.	
03	Gean Vitor Salmoria	Avaliador 01 = Desfav.	5,83
		Avaliador 02 = 7,86	

Entende-se de forma confusa a avaliação dos exemplos supracitados, uma vez que no primeiro caso há a aprovação do projeto e no segundo caso verifica-se a reprovação por não atingir minimamente a nota 6,0. No terceiro caso há uma avaliação como “desfavorável” e uma segunda avaliação como pertinente, tendo a reprovação do projeto – por não atingir a nota 6,0.

O esclarecimento obtido junto a coordenação da Pró-reitoria de Pesquisa relata que a avaliação apresentada no relatório interno como “Desfav.” se caracteriza no não atendimento aos requisitos, tais como pendência burocrática de alguma ordem. Nesse caso, é importante a eliminação prévia desses projetos por não atender aos requisitos do edital e minimizar a ação (trabalho) dos avaliadores internos. Se assim fosse realizado – pelo menos 30 trabalhos a menos não seriam repassados aos avaliadores.

d) Quanto a implementação do Anexo 2 – Avaliação do orientador – rever a pontuação.

Sugere-se uma implementação no Anexo 2 – Avaliação do Orientador, imaginando oportunizar uma maior pontuação ao professor pesquisador com menor chance de angariar fomento nos editais externos a UFSC.

- Considerar uma pontuação para os projetos que foram aprovados com recursos externos, no sentido de valorizar os projetos de pesquisa, projetos de desenvolvimento e projetos de extensão, quer seja no âmbito estadual, nacional e/ou internacional.
- Considerar ainda uma pontuação de menor valor para as publicações que ocorreram em periódicos com Qualis até B5 e ainda com Qualis C. Considerando o ponto de vista da repercussão e abrangência das revistas/periódicos que apresentam menor inserção na comunidade acadêmica/científica, mas uma alta repercussão na comunidade/sociedade – tornando a aplicação da tecnologia efetiva e validada por quem sofre a ação (cidadão).

7. Conclusão do Processo de Avaliação

O comitê de Avaliação externa sugere a verificação das observações citadas nos itens anteriores desse relatório, antes da emissão do resultado final de concessão das bolsas.

Apesar das observações realizadas acima, a avaliação ocorreu com sucesso e de acordo com os critérios sugeridos pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), durante os dias 05 e 06 de julho.

Por fim, o Comitê de Avaliação Externa é de parecer favorável ao processo de aplicação e avaliação do Edital PIBITI/CNPq – Programa Institucional de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (2018-2019) da Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC.

Atenciosamente,

Prof. Dr. Francisco Henrique de Oliveira
Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC)

Profa. Dra. Lorena Benathar Ballod Tavares
Fundação Universidade Regional de Blumenau (FURB)
